



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

Proc. Búzios Prev 11/2021
PREVINCIA 82

AO ORDENADOR DE DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Despesa mensal no valor de R\$150,00 conforme Art.100 (fl.21) Estatuto Social de constituição da Associação das Entidades de Previdência no Estado (Rio de Janeiro) sendo **R\$ 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais) ao ano e correrá por conta do elemento de despesa:

(X) **3.3.9.0.39.99.60** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Anuidade Associação, Federação, Conselho.

(X) Há recurso orçamentário e financeiro para a realização da despesa proposta.

() Não há recurso orçamentário e financeiro para realização da despesa proposta.

(X) 1- Contemplado no Planejamento do Exercício 2021;

() 2- Não Contemplado no Planejamento do Exercício _____;

() Contemplado em Projeto Extraorçamentário _____.

(X) Outros, Especificar: credor **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AEPREMERJ)**.

(X) **Dispensa de Licitação, no que dispõe o Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18**

DATA: 11/01/2021.



JORGE DE CARVALHO FILHO
Depart. Financeiro
Matricula N° 1522
CRC RJ 08997810-4

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

Homologo e ratifico a dispensa de licitação com base no Parecer Jurídico, conforme o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/18.

AUTORIZO, emissão nota de empenho obedecendo as formalidades legais, em favor de AEPREMERJ conforme classificação.

Em 14 de JANEIRO de 2021.

Ordenador de Despesas:



ORDENADOR DE DESPESA-GESTOR

Artur M.A. Goes
Gestor BuziosPrev
Portaria 19/2021